



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO / COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Rio Pomba - MG torna público nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a abertura do Processo de Contratação / Compra Direta por Dispensa de Licitação com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, sendo que o julgamento será realizado de acordo com critério de menor preço por item, de acordo com o artigo 33, inciso I e artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021. O objeto está descrito no Termo de Referência anexo.

Data e forma de envio das propostas:

O presente procedimento de dispensa de licitação ocorrerá na forma eletrônica, conforme mandamento da Lei 14.133/2021.

As empresas interessadas deverão apresentar propostas iniciais de 13/02/2025, a partir das 12h:00 até as 18h:00 do dia 17/02/2025.

Somente as empresas que formularem propostas iniciais estarão aptas e participar da sessão pública de lances.

A participação na presente dispensa ocorrerá através da plataforma eletrônica denominada Portal de Compras Públicas, através do seguinte endereço eletrônico: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Rio Pomba-MG, 12 de fevereiro de 2025.

Ramon Machado De Oliveira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO / COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
01/2025

1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo ao setor de licitações e contratos, compreendendo elaboração do processo físico, lançamento dos processos no sistema utilizado pela Câmara, lançamento do módulo edital e módulo obras bem como envio do SICOM/TCE para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Pomba-MG.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
01	Prestação de serviço de apoio administrativo ao setor de licitações e contratos, compreendendo elaboração do processo físico, lançamento dos processos no sistema utilizado pela Câmara, lançamento do módulo edital e módulo obras bem como envio do SICOM/TCE para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Pomba-MG.	Mensal	12

2. **Do recebimento do objeto:**

- 2.1. O serviço de apoio administrativo a ser contratado, na forma proposta neste Termo de Referência, trata-se da execução de rotinas de suporte operacional, instrumentais e complementares aos assuntos que constituem na padronização dos serviços dentro da área de suporte administrativo;
- 2.2. Os serviços de apoio se enquadram na classificação de serviços comuns, pois são facilmente prestados por diversas empresas do mercado, podendo ser especificados, tendo as suas características de desempenho estabelecidos de forma objetiva, correspondendo às exigências da legislação em vigor;
- 2.3. O objeto deste documento contempla a execução de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional para a alimentação do sistema de compras utilizado pela Câmara Municipal Rio Pomba apoio na formalização dos processos físicos de licitação; alimentação do Módulo Obras; alimentação dos sistema referentes ao módulo edital e licitação e envio das informações referentes aos módulos Obras, edital e licitação ao SICOM/TCE.

3. **Legislação:**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
DISPENSA Nº 01/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

Conforme disposições do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Rio Pomba-MG faz saber que está em andamento um processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo ao setor de licitações e contratos da Câmara Municipal de Rio Pomba – MG no ano de 2025.

Art. 75. *É dispensável a licitação:*
[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil reais setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme Decreto nº DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, no caso de outros serviços e compras;
[...]

§3º *As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

4. Justificativa:

4.1. Considerando a Requisição de **dispensa de licitação n.º 01/2025** e os esclarecimentos ao Presidente do Poder Legislativo, INFORMO que, dependendo do preço do serviço a ser contratado ou da compra direta, pode ser adotada a dispensa de licitação, inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 - caso o valor total (com suas possíveis prorrogações contratuais) seja menor que R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil reais setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

4.2. Informo ainda que o contrato administrativo com a empresa que apresentar proposta mais vantajosa terá vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

5. Fiscalização e gestão do contrato:

Cabe a cada Departamento/Setor fiscalizar e acompanhar a execução contratual sendo que a administração nomeia como gestor contratual, nesta ocasião, o Sr.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
DISPENSA Nº 01/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA Estado de Minas Gerais

Monica Patrício Coelho da Silva e como fiscal do contrato o Sr. Rita de Cassia Alves Moreira.

6. Da pesquisa de preços e valor estimado:

- 6.1. De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede à cotação de preços obtendo valor estimado para compra do serviço para o ano de 2025:

Valor médio: R\$ de R\$ 3.812,25 (três mil oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos), sendo a média aritmética das cotações (orçamentos), os quais seguem anexos.

- 6.2. Conforme documentos anexos, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

7. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes dessa compra direta correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

Dotação orçamentária:

3.3.90.35.00.1.10.01.01.031.0101.4.0001 Despesas
Diversas p/ Manutenção Ativ. Camara

Subelemento: 3.3.90.35.03 – Consultoria Assessoria
serviços Administrativos

8. Dos critérios de pagamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

- 8.1. O pagamento da prestação dos serviços será realizado mediante a emissão de nota fiscal de prestação de serviços.
 - 8.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada até o último dia do mês da prestação de serviços.
 - 8.3. O pagamento da nota fiscal de prestação dos serviços será efetuado em até 5 dias após a emissão da nota fiscal.
- 9. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas:**
- 9.1. Visando cumprir o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública, antes de proceder a contratação de qualquer empresa ou compra direta, fará publicar no site e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rio Pomba, o aviso de dispensa de licitação, este termo de referência, modelo de proposta e a relação de documentos de habilitação para que as empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias.
 - 9.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal.
- 10. Da forma de apresentação da proposta:**
- 10.1. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação a partir das **12h:00 do dia 13/02/2025 até às 18h:00 do dia 17/02/2025** através da plataforma eletrônica denominada Portal de Compras Públicas, através do seguinte endereço eletrônico: (www.portaldecompraspublicas.com.br).
 - 10.2. As propostas apresentadas pelas empresas serão divulgadas somente após o fechamento do prazo previsto no §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, sendo vedada a divulgação conforme artigo 337-J do Código Penal.
 - 10.3. É permitido que as empresas participantes da fase de cotação dos preços ratifiquem os seus orçamentos para a fase de apresentação das propostas mediante contato prévio com a Câmara Municipal.
- 11. Validade das propostas:** as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
- 12. Do critério de seleção do fornecedor:**
- 12.1. De acordo com o artigo 33, inciso I da Lei 14.133/2021, o julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço por item.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA Estado de Minas Gerais

12.2. O julgamento por menor preço por item considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no presente edital de licitação, conforme artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021.

13. Forma e Local de Execução dos Serviços

13.1 Os serviços serão prestados junto ao Departamento de Compras e Licitações da Câmara de Rio Pomba e também no escritório da empresa a ser contratada.

13.2 No departamento de comprar e licitações deverá ser realizada uma visita técnica semanal com duração mínima de 06 horas, a ser realizada por um técnico designado pela contratada, com formação em curso superior nas áreas de Contabilidade Pública ou Direito e ou Administração e com cursos/especializações na área de licitação e contratos e com experiência de no mínimo 1 (um) ano no manuseio e operacionalização do sistema utilizado pela Câmara Municipal de Rio Pomba-MG, módulo compras. As visitas ocorrerão em dias previamente definidos pela Câmara Municipal.

13.3 Para maior celeridade na resolução dos problemas e no esclarecimento de dúvidas, a contratada executará serviços em seu escritório, disponibilizando sempre que necessário, serviços de consulta via telefone ou comunicação virtual, das 8 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

14. Da documentação para habilitação:

Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à habilitação:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no manuseio e operacionalização do sistema utilizado pela Câmara Municipal de Rio Pomba-MG, módulo compras;
- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
DISPENSA Nº 01/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

- Certidão Negativa de Falência e Concordata da sede do licitante;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual;
- RG e CPF do sócio ou proprietário

15. Da garantia exigida:

A empresa vencedora que não apresentar os documentos de habilitação acima será desclassificada, procedendo a Administração Pública a contratação com o segundo colocado.

Rio Pomba-MG, 12 de fevereiro de 2025.

Ramon Machado De Oliveira
Agente de Contratação